

211010612212978338 - SEGUP	0101	339039	115.802,71
211010618115028261 - SEGUP	0101	339039	48.000,00
211010618115028264 - SEGUP	0101	339039	120.000,00
251022884600009068 - Enc. PGE	0101	319091	1.818.685,24
261010618115028259 - PMPA	0101	339030	90.728,33
261010618115028839 - PMPA	0106	339030	38.871,60
401010612212974668 - Polícia Civil	0101	339030	34.963,00
401010612212978339 - Polícia Civil	0101	339005	71.403,33
401010618115027691 - Polícia Civil	0101	339030	89.074,00
401010633112978311 - Polícia Civil	0101	339046	55.287,00
401010633112978312 - Polícia Civil	0101	339049	139.273,00
462021339215038424 - FCP	0101	339036	70.000,00
462021339215038424 - FCP	0101	339039	125.000,00
662012678214867505 - DETRAN	0261	449051	13.533.000,00
682010812212978339 - FASEPA	0101	319016	134.615,00
682010833112978312 - FASEPA	0101	339049	10.000,00
842020927200019028 - FINANPREV	0101	319001	18.320,00
852010618315028268 - CPC	0101	339030	127.956,14
852010618315028268 - CPC	0101	339033	4.000,00
852010618315028268 - CPC	0101	339039	315.387,88
911022884600009047 - Enc. SEPLAD-PI	0101	339039	25.000,00
922012033112978311 - ADEPARA	0101	339046	215.001,03
TOTAL			19.782.859,78

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de dezembro de 2020.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração
DECRETO Nº 1227, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECAÇÃO, no valor de R\$ 14.747.050,99 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 14.747.050,99 (Quatorze Milhões, Setecentos e Quarenta e Sete Mil, Cinquenta Reais e Noventa e Nove Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114897645 - SEDOP	0101	449051	14.747.050,99
TOTAL			14.747.050,99

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de dezembro de 2020.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração
DECRETO Nº 1228, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 2.878.445,20 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.878.445,20 (Dois Milhões, Oitocentos e Setenta e Oito Mil, Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais e Vinte Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
462021339215038849 - FCP	0661	449052	13.174,40
462021339215038849 - FCP	6661	449052	25.000,00
462021339215038928 - FCP	6301	339093	270,80
702012212212978338 - CODEC	0661	339047	2.840.000,00
TOTAL			2.878.445,20

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de dezembro de 2020.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração
DECRETO Nº 1232, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor da Secretaria De Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda - SEASTER, órgão da Administração Pública Estadual, crédito especial no valor de R\$ 350.000,00 para atender à programação constante nesse Decreto.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe

confere o art. 135, inciso V da Constituição Estadual, combinando com o art. 42 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida no art. 1º e §1º do art. 2º da Lei nº 9.039, de 22 de abril de 2020, que cria a ação orçamentária COVIDPARA.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor da SEASTER, órgão da Administração Pública Estadual, crédito especial inicial no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
431011133415047696 - SEASTER	0186	339039	350.000,00
TOTAL			350.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com recursos previstos pelo art. 5º, inciso I, "a" da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de dezembro de 2020.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração
***Repblicado por ter saído com incorreção no DOE nº 34.430, de 08/12/2020.**
Protocolo: 610684

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 2.537/2020-CCG, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020*
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011,
Considerando os termos do Processo nº. 2020/1038876,
R E S O L V E:
tornar sem efeito a Portaria nº 2.462/2020-CCG, de 25 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.418, de 26 de novembro de 2020, que nomeou THAIS ZUMERO TOSCANO para exercer o cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Procuradoria-Geral do Estado.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 7 DE DEZEMBRO DE 2020.
IRAN ATAIDE DE LIMA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
*** Republicada por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado nº 34.428, Edição Extra de 7 de dezembro de 2020.**
Protocolo: 610681

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 401, DE 09/12/2020
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019, Lei Orçamentária Anual - LOA 2020.
RESOLVE:
I - Alterar a(s) Modalidade(s) de Aplicação e o(s) elemento(s) de despesa no valor de R\$ 5.971.869,75 (Cinco Milhões, Novecentos e Setenta e Um Mil, Oitocentos e Sessenta e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos), na(s) dotação(ões) da(s) natureza(s) da(s) despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), conforme o artigo 5º, § 2º da Lei nº 8.891, de 23 de julho de 2019 - LDO 2020, da forma abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339115037590 - SECULT	0101	442042	226.229,75
151011339215037687 - SECULT	0189	339048	5.654.640,00
722012312615088238 - JUCEPA	0661	339140	91.000,00
TOTAL			5.971.869,75

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a(s) modalidade(s) de aplicação e elemento(s) de despesa da(s) dotação(ões) da(s) naturezas(s) de despesa(s) da(s) mesma(s) atividade(s) e projeto(s), da forma abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339115037590 - SECULT	0101	449051	226.229,75
151011339215037687 - SECULT	0189	335041	5.654.640,00
722012312615088238 - JUCEPA	0661	339040	91.000,00
TOTAL			5.971.869,75

III - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração